



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADOR ALESSANDRO GUEDES – 4º GV

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº /2017

DIANTE DO ENORME RISCO DE CONTAMINAÇÃO DA PANDEMIA MUNDIAL DO CORONAVIRUS E CONSIDERANDO AS MEDIDAS PREVENTIVAS NECESSÁRIAS QUE VEM ADOTANDO A CIDADE DE SÃO PAULO PARA PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DA VIDA DO CIDADÃO PAULISTANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECRETA A SEGUINTE PROPOSITURA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI ONDE COUBER:

Artigo 2 - Considerando que a COVID-19 é uma doença que causa danos na saúde psicológica, comprovados por de estudos médicos apresentados em publicações do mundo científico. Poderão requerer a dispensa da obrigatoriedade do retorno às atividades por 03 meses renováveis por igual período os profissionais que se encontrarem em situação de risco.

Sala das sessões em,

ALESSANDRO GUEDES
VEREADOR

Gabinete do Vereador Alessandro Guedes - Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 – 6º
Andar – Sala 605 - Bela Vista, São Paulo - SP, 01319-040 - Telefone: (11) 3396-4875